

Educação Infantil – Maternal II



Informativo Mensal que tem por finalidade discriminar todas as atividades que acontecerão no período. O aluno receberá um no início de cada mês para que o responsável possa acompanhar o desenvolvimento das atividades. Estará, também, disponível no site do colégio.

Fevereiro

06- Musicalização com instrumentos musicais. **Cabana de história:** “Os três porquinhos”.

07- Dinâmica recreativa: “Passa a bola no cone”.

10- Sala de vídeo: Apresentação do boneco articulável.

11- Psicomotricidade: jogo colando a bolinha no bambolê.

12- Artes: Pintura com pregador e algodão.

13- Quinta-fruta – “Frutas de todas as cores”. O aluno deverá trazer uma fruta para compartilhar com os amiguinhos da sala.

- Varal de história: “O gato xadrez”.

14- Jogo de percepção: “O que estou segurando”?

18- Oficina de máscaras.

19- Festa da Alegria–Atividade tem como objetivo o desenvolvimento do ritmo, estimulação do movimento corporal, a musicalização e a socialização. Improvise uma roupa de personagem que seu filho mais goste (traje leve). Ele poderá trazer confete e serpentina (não será permitido o uso do spray de espuma). Horário normal de aula.

20/2 a 01/03- Recesso de Carnaval.

Observações:

1 - Nos dias **06 e 07/02** seguiremos o horário: 13:05 às 14:30 = **meninos**;
15:00 às 16:30 = **meninas**.

2 – Nos dias **10 a 14** os alunos sairão 1 (uma) hora mais cedo 16:10.

3 - A partir do dia **17** os alunos sairão no horário normal de aula 13:05 às 17:10.

4- No dia **17/02** daremos início à utilização do **material didático**. Todo o material deverá estar etiquetado e identificado.

5 - **Atendimento** junto à Coordenação Pedagógica (SOP) deverá ser **agendado** pelo telefone 2701-2496

6– Contrato de Prestação de Serviços - Cláusula 4ª, § 1º, Inciso I – Fica (m) o (s) CONTRATANTE (S) cientes que **após o horário** do encerramento do turno contratado será cobrado multa de 10% do valor da mensalidade autorizada por cada hora ou fração de atraso que o **ALUNO permanecer** no COLÉGIO sem atividade pedagógica programada pela instituição.

www.cojep.com.br

www.facebook.com/jeanpiagetsg

Visite nossa página. Acompanhe todo o trabalho desenvolvido.

“O ensino é o reflexo de todas as aprendizagens adquiridas durante uma vida. Por isso, ensina-se com palavras, com atitudes e com a própria vida.”

Educação Infantil – Maternal II



Informativo Mensal que tem por finalidade discriminar todas as atividades que acontecerão no período. O aluno receberá um no início de cada mês para que o responsável possa acompanhar o desenvolvimento das atividades. Estará, também, disponível no site do colégio.

Fevereiro

06- Musicalização com instrumentos musicais. **Cabana de história:** “Os três porquinhos”.

07- Dinâmica recreativa: “Passa a bola no cone”.

10- Sala de vídeo: Apresentação do boneco articulável.

11- Psicomotricidade: jogo colando a bolinha no bambolê.

12- Artes: Pintura com pregador e algodão.

13- Quinta-fruta – “Frutas de todas as cores”. O aluno deverá trazer uma fruta para compartilhar com os amiguinhos da sala.

- Varal de história: “O gato xadrez”.

14- Jogo de percepção: “O que estou segurando”?

18- Oficina de máscaras.

19- Festa da Alegria–Atividade tem como objetivo o desenvolvimento do ritmo, estimulação do movimento corporal, a musicalização e a socialização. Improvise uma roupa de personagem que seu filho mais goste (traje leve). Ele poderá trazer confete e serpentina (não será permitido o uso do spray de espuma). Horário normal de aula.

20/2 a 01/03- Recesso de Carnaval.

Observações:

1 - Nos dias **06 e 07/02** seguiremos o horário: 13:05 às 14:30 = **meninos**;
15:00 às 16:30 = **meninas**.

2 – Nos dias **10 a 14** os alunos sairão 1 (uma) hora mais cedo 16:10.

3 - A partir do dia **17** os alunos sairão no horário normal de aula 13:05 às 17:10.

4- No dia **17/02** daremos início à utilização do **material didático**. Todo o material deverá estar etiquetado e identificado.

5 - **Atendimento** junto à Coordenação Pedagógica (SOP) deverá ser **agendado** pelo telefone 2701-2496

6– Contrato de Prestação de Serviços - Cláusula 4ª, § 1º, Inciso I – Fica (m) o (s) CONTRATANTE (S) cientes que **após o horário** do encerramento do turno contratado será cobrado multa de 10% do valor da mensalidade autorizada por cada hora ou fração de atraso que o **ALUNO permanecer** no COLÉGIO sem atividade pedagógica programada pela instituição.

www.cojep.com.br

www.facebook.com/jeanpiagetsg

Visite nossa página. Acompanhe todo o trabalho desenvolvido.

“O ensino é o reflexo de todas as aprendizagens adquiridas durante uma vida. Por isso, ensina-se com palavras, com atitudes e com a própria vida.”